

-CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES **PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 27/2016.

Concessão de Benefício ao Servidor VITO BENO VERVLOET.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, Regimento Interno, artigo 2º da Resolução nº 002/2011, dessa Casa de Leis e demais.

- Considerando que: Conforme se pode verificar nos assentos dos servidores municipais, o servidor 01) completa 10 (dez) anos de serviço no dia 01/01/2017.
- O Artigo 3° da Lei 406/2005 instituiu o PARÁGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO AO ARTIGO 112 DA LEI 184/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e fez a previsão e outorgou aos Servidores Municipais a CONCESSÃO DO ADICIONAL DE 5% para cada cinco anos de serviços prestados.
- 03) O ESTATUTO DOS SERVIDORES é aplicável aos Servidores Dessa Casa de Leis, conforme está previsto no artigo 7° da Resolução 002/2011 - Estrutura Administrativa Organizacional e Funcional da Câmara Municipal.

March Control

RESOLVE:

Art. 1° DEFERIR ao Servidor VITO BENO VERVLOET, a título de ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, o percentual de 5% (cinco por cento) incidentes sobre a sua remuneração básica, em virtude do preenchimento dos requisitos legais, uma vez que completa dez anos de serviços prestados em 01/01/2017, com fundamento no Artigo 3° da Lei 406/2005, que incluiu o PARÁGRAFO PRIMEIRO do artigo 112 da Lei 184/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o artigo 7° da Resolução 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

the state of the same of the same

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Laranja da Terra, 29 de Dezembro de 2016.

JUDAZIO SEIBEL

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES Biênio 2015-2016